



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

[www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, terça-feira, 31 de janeiro de 2023.

Ano X

Edição nº 2.076

Pág. 1 / 9

### ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

#### Diário Oficial Eletrônico do Município de Ribeirão Claro

Lei Municipal nº 1003/2013, de 17 de dezembro de 2013.

**João Carlos Bonato**

Prefeito Municipal

**Fábio Oliveira De Lucca**

Secretário Municipal de Administração

**Renato Castelani Delbone**

Diagramador responsável pela edição, publicação e assinatura digital.

Rua Coronel Emílio Gomes, 731 CEP: 86410-000

Fone: (43) 3536-1300

Ribeirão Claro - Paraná

Email: [diariooficial@ribeiraoclaro.pr.gov.br](mailto:diariooficial@ribeiraoclaro.pr.gov.br)

Site: [www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)

### SUMÁRIO

<b>GOVERNO MUNICIPAL</b>	<b>PAG</b>
DECRETO Nº 1365/2023	02
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</b>	<b>PAG</b>
PORTARIA Nº 1.321, DE 30 DE JANEIRO DE 2023	04
PORTARIA Nº 1.322, DE 30 DE JANEIRO DE 2023	04
<b>RECURSOS HUMANOS</b>	<b>PAG</b>
EDITAL DE CONVOCAÇÃO	05
<b>LICITAÇÕES E CONTRATOS</b>	<b>PAG</b>
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023	06
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023	07
EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 141/2022	07
<b>CÂMARA MUNICIPAL</b>	<b>PAG</b>
RESOLUÇÃO Nº 001/2023	08



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

[www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, terça-feira, 31 de janeiro de 2023.

Ano X

Edição nº 2.076

Pág. 2 / 9

## ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

### GOVERNO MUNICIPAL

#### DECRETO Nº 1365/2023

*Dispõe sobre feriados nacionais, estaduais, municipais, pontos facultativos e dias de recesso, no ano de 2023, para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, NA FORMA DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,**

**CONSIDERANDO o Decreto nº 12816/2022 do Governo do Estado do Paraná;**  
**CONSIDERANDO a Resolução nº 0242/2023 do Ministério Público do Estado do Paraná;**  
**CONSIDERANDO o Decreto Judiciário nº 714/2022 do Tribunal de Justiça do Paraná;**

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica instituído o calendário de feriados, pontos facultativos, e dias de recesso no ano de 2023, na forma do Anexo Único, para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta, Autárquica e Indireta do Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais.

**Parágrafo único.** O calendário de que trata o caput deste artigo poderá sofrer alterações, caso ocorram novas definições relacionadas a feriados e pontos facultativos.

**Art.2º** Os serviços essenciais de saúde, limpeza pública, do SAAE e outros assim considerados, poderão manter plantões nos dias declarados como de recesso ou ponto facultativo, conforme a necessidade e escala a ser definida pelos titulares dos respectivos órgãos e entidades.

**Art.3º** As escolas municipais e os centros de educação infantil observarão os recessos estabelecidos no calendário escolar aprovado para o ano de 2023, conforme estabelece a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, aos 17 (dezesete) dias de Janeiro de 2023.

**JOÃO CARLOS BONATO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE**

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

[www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, terça-feira, 31 de janeiro de 2023.

Ano X Edição nº 2.076

Pág. 3 / 9

### ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

#### DECRETO Nº 1365/2023

#### ANEXO ÚNICO

DIA / MÊS	DIA DA SEMANA	EVENTO	TIPO	NATUREZA
20/02/2023	Segunda-Feira	Carnaval	Ponto Facultativo	Municipal
21/02/2023	Terça-Feira	Carnaval	Feriado	Nacional
22/02/2023	Quarta-Feira	Quarta-Feira de Cinzas	Ponto Facultativo até as 13h	Municipal
07/04/2023	Sexta-Feira	Paixão de Cristo	Feriado	Nacional
21/04/2023	Sexta-Feira	Tiradentes	Feriado	Nacional
01/05/2023	Segunda-Feira	Dia do Trabalho	Feriado	Nacional
13/05/2023	Sábado	Aniversário da Cidade	Ponto Facultativo	Municipal
15/05/2023	Segunda-Feira	Aniversário da Cidade	Feriado	Municipal
08/06/2023	Quinta-Feira	Corpus Christi	Ponto Facultativo	Nacional
09/06/2023	Sexta-Feira		Ponto Facultativo	Municipal
16/06/2023	Sexta-Feira	Padroeiro da Cidade – Sagrado Coração de Jesus	Feriado	Municipal
07/09/2023	Quinta-Feira	Independência do Brasil	Feriado	Nacional
08/09/2023	Sexta-Feira		Ponto Facultativo	Municipal
12/10/2023	Quinta-Feira	Dia de Nossa Senhora Aparecida	Feriado	Nacional
13/10/2023	Sexta-Feira		Ponto Facultativo	Municipal
28/10/2023	Sábado	Dia do Servidor Público	Ponto Facultativo	Municipal
02/11/2023	Quinta-Feira	Finados	Feriado	Nacional
03/11/2023	Sexta-Feira		Ponto Facultativo	Municipal
15/11/2023	Quarta-Feira	Proclamação da República	Feriado	Nacional
25/12/2023	Segunda-Feira	Natal	Feriado	Nacional
26 a 29/12/2023	Terça, Quarta, Quinta e Sexta-Feira		Recesso	Municipal



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

[www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, terça-feira, 31 de janeiro de 2023.

Ano X

Edição nº 2.076

Pág. 4 /9

## ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

#### PORTARIA Nº 1.321, DE 30 DE JANEIRO DE 2023.

Transfere a servidora Juliana Silvério Nadaletti, para prestar serviços no Centro Municipal de Saúde vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, VI, da Lei Orgânica Municipal, considerando os termos do Protocolo n.º 243/2023.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Transferir, a pedido, a partir de 1º de fevereiro de 2023, a servidora Juliana Silvério Nadaletti, matrícula 1618/7, ocupante do emprego de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na CEMEI Professora Venina Batista Ribeiro da Silva vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para prestar serviços no Centro Municipal de Saúde vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

**Parágrafo único.** As atribuições a serem desempenhadas pela servidora deverão fazer parte das ocupações estabelecidas para o emprego de Auxiliar de Serviços Gerais, não podendo a mudança de local de trabalho implicar em desvio de função, alteração de carga horária ou vencimento.

**Art. 2º.** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 30 de janeiro de 2023.

**JOÃO CARLOS BONATO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**FÁBIO OLIVEIRA DE LUCCA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

#### PORTARIA Nº 1.322, DE 30 DE JANEIRO DE 2023.

Transfere a servidora Sandra Batista dos Santos Tomaz, para prestar serviços no CEMEI Professora Venina Batis-

#### DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

[www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, terça-feira, 31 de janeiro de 2023.

Ano X

Edição nº 2.076

Pág. 5 /9

## ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

ta Ribeiro da Silva vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, VI, da Lei Orgânica Municipal, considerando a transferência da servidora Juliana Silvério Nadaletti, pertencente ao quadro de servidores do CEMEI Professora Venina Batista Ribeiro da Silva, para prestar serviços na Secretaria de Saúde, com lotação no Centro Municipal de Saúde, consoante redação da Portaria 1.321/2023.

### RESOLVE:

**Art. 1º** Transferir, a partir de 1º de fevereiro de 2023, a servidora Sandra Batista dos Santos Tomaz, matrícula 1484/2, ocupante do emprego de Auxiliar de Limpeza, lotada no Centro Municipal de Saúde vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, para prestar serviços no CEMEI Professora Venina Batista Ribeiro da Silva vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**Parágrafo único.** As atribuições a serem desempenhadas pela servidora deverão fazer parte das ocupações estabelecidas para o emprego de Auxiliar de Limpeza, não podendo a mudança de local de trabalho implicar em desvio de função, alteração de carga horária ou vencimento.

**Art. 2º.** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 30 de janeiro de 2023.

**JOÃO CARLOS BONATO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**FÁBIO OLIVEIRA DE LUCCA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

## RECURSOS HUMANOS

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, VI, da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado final do Processo Seletivo realizado para o preenchimento de vaga de estágio, conforme Edital n.º 001/2022; considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde; considerando a desclassificação da candidata Ingrid Gabriely da Costa Simões, em razão de não ter anuído a convocação realizada por esta municipalidade.

### RESOLVE

Convocar, a candidata relacionada no Anexo I deste edital, aprovada no Processo Seletivo Público n.º 001/2022, para comparecer no dia 7 de fevereiro de 2023, às 9:30h, no Depar-

## DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

[www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, terça-feira, 31 de janeiro de 2023.

Ano X

Edição nº 2.076

Pág. 6 / 9

### ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

tamento de Segurança e Medicina do Trabalho deste município, localizado na Rua Cel. Emilio Gomes, 731, neste Município, munida dos seguintes documentos, visando submeter-se a avaliação médica para posterior preenchimento de vaga de estágio:

- **Fotocópias**

- I. Identidade, CPF, Título de Eleitor;
- II. Comprovante de Residência.

- **Documentos Originais:**

- I. Declaração de Frequência e Matrícula Escolar referente ao curso indicado no Anexo I;
- II. 01 foto 3X4 recente e colorida.

Findo o prazo acima sem que seja atendida a convocação, a candidata será desclassificada, devendo ser convocado o candidato subsequente, de acordo com o item 8.4 do Capítulo 8 do supracitado edital.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 30 de janeiro de 2023.

**JOÃO CARLOS BONATO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**FÁBIO OLIVEIRA DE LUCCA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

### ANEXO I

PROCESSO SELETIVO ESTÁGIARIOS N.º 001/2022.

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ENFERMAGEM			
CANDIDATO	DATA NASCIMENTO	NOTA	CLASS
Sthefany Luana M. Salto Coppi	04/08/2002	6,00	3º

## LICITAÇÕES E CONTRATOS

### AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023 (PMRC) – REGISTRO DE PREÇOS**

**PARTICIPAÇÃO: AMPLA CONCORRÊNCIA**

**DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE**



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

[www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, terça-feira, 31 de janeiro de 2023.

Ano X

Edição nº 2.076

Pág. 7 / 9

### ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar às **09:00 (nove) horas do dia 13 (treze) de Fevereiro de 2023**, no endereço eletrônico [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br), **SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS**, sob o regime de **MENOR PREÇO POR LOTE**, objetivando **a possível contratação de empresa para fornecimento de materiais e serviços de pavimentação com intertravados do tipo lajotas sextavadas nas estradas rurais, conforme descrição no Edital de Pregão Eletrônico nº 006/2023 (PMRC) – Registro de Preços e seus anexos.**

A pasta técnica, com o inteiro teor do Edital, poderá ser examinada no endereço eletrônico supramencionado a partir do dia 31 de Janeiro de 2023, e solicitada mediante requerimento pelo e-mail [pregao@ribeiraoclaro.pr.gov.br](mailto:pregao@ribeiraoclaro.pr.gov.br) ou acessar através do site do município, [www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br).

Ribeirão Claro-PR, 30 de Janeiro de 2023.

*Jaqueline de Oliveira Barão*  
*Pregoeira Substituta*

#### AVISO DE LICITAÇÃO

#### EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023 (PMRC)

#### PROCESSO 015/2023

#### PARTICIPAÇÃO: AMPLA CONCORRÊNCIA

O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar às **08:50 (oito e cinquenta) horas de 17 (dezessete) de Fevereiro de 2023**, na Sala de Licitações do Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Osvaldo Amaral de Oliveira, nº 555, Centro, na cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, objetivando **a contratação de empresa para execução de serviços de reforma na Escola Municipal José Gavioli, com fornecimento de materiais, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme descrição no Edital de Tomada de Preços nº 002/2023 (PMRC) e seus anexos.**

A pasta técnica, com o inteiro teor do Edital, poderá ser examinada no endereço supramencionado a partir do dia 1º de Fevereiro de 2023 no horário comercial, e, solicitada mediante requerimento pelo e-mail [licitacoes@ribeiraoclaro.pr.gov.br](mailto:licitacoes@ribeiraoclaro.pr.gov.br) ou acessar através do site do município, [www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br).

Ribeirão Claro-PR, 30 de Janeiro de 2023.

*Jaqueline de Oliveira Barão*  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

#### EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 141/2022 (PMRC)

#### TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022 (PMRC)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ - CNPJ/MF:

#### DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

[www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, terça-feira, 31 de janeiro de 2023.

Ano X

Edição nº 2.076

Pág. 8 / 9

### ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

75.449.579/0001-73

**CONTRATADA:** ALTHIS ENGENHARIA LTDA - **CNPJ/MF:** 14.842.430/0001-65

**OBJETO:** A contratação de empresa para realização de serviços elétricos com material incluso no Parque Ecológico na PR 151, no município de Ribeirão Claro, com recursos oriundos dos Convênios Federais nº 789008/2013 – MTUR/Caixa – Implantação do Parque e nº 807536/2014 – MTUR/Caixa - Obras de Complementação.

**VIGÊNCIA:** 1º de fevereiro de 2023 a 31 de maio de 2023

Ribeirão Claro-Pr, 30 de Janeiro de 2022.

**João Carlos Bonato**  
**Prefeito Municipal**

**Jaqueline de Oliveira Barão**  
**Chefe do Departamento de Compras, Licitações e Contratos**

## CÂMARA MUNICIPAL

### RESOLUÇÃO Nº 001/2023

**SÚMULA:** Autoriza o Poder Legislativo Municipal a firmar Termo de Convênio com o Poder Executivo Municipal, para a realização de licitação e acompanhamento técnico dos projetos e obras de reforma e ampliação do prédio da Câmara Municipal de Ribeirão Claro.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PRESIDENTE DA CÂMARA PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:**

**Art. 1º** Fica devidamente autorizado o Poder Legislativo Municipal a firmar convênio com o Poder Executivo Municipal, para realização de licitação para contratação de empresas especializadas em construção civil, para a futura reforma e ampliação do prédio da Câmara Municipal de Ribeirão Claro.

**Parágrafo Único.** Fica também autorizado a firmar convênio com o Executivo Municipal para o acompanhamento técnico dos projetos elaborados, elaboração do memorial descritivo e quantitativo, como também da execução das obras, colaborando nos serviços de conferência dos projetos apresentados, aferição da qualidade da construção, qualidade dos materiais utilizados, atendimento às normas técnicas da construção civil, medições, entre outras.

**Art. 2º** A finalidade deste convênio é utilizar a Comissão de Licitação e os servidores da Secretaria de Obras e Urbanismo do Poder Executivo Municipal no atendimento das necessidades do Poder Legislativo, vez que este último não possui Comissão de Licitação com pessoal capacitado para realização de tais serviços, como também não dispõe de engenheiros, arquitetos, etc. para acompanhamento das obras.

### DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

[www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, terça-feira, 31 de janeiro de 2023.

Ano X

Edição nº 2.076

Pág. 9 / 9

### ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

**Art. 3º** A licitação realizada pelo Poder Executivo deve abranger todas as fases da obra, referentes à reforma e ampliação do prédio da Câmara Municipal de Ribeirão Claro, projeto executivo e execução das obras e serviços.

**Art. 4º** A licitação deverá atender a todos os parâmetros legais e técnicos pertinentes a serviços para obras públicas, observar os princípios Constitucionais e os inerentes a administração pública e a Lei nº 8.666/93, vigente até o dia 31 de março de 2023, momento em que, as normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas, passarão a vigorar pela Lei Federal nº 14.133/2021.

**Art. 5º** As despesas decorrentes da licitação correrão por conta de dotação orçamentária própria do Poder Legislativo Municipal, a exceção das eventualmente incidentes sobre a nomeação dos membros da Comissão e corpo técnico, já suportadas pelo erário municipal.

**Art. 6º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ribeirão Claro, Paraná, aos 26 dias do mês de janeiro de 2023.

**ODAIR DO PRADO**  
**PRESIDENTE**